

**Requerimento para Suspensão Excecional e Temporária
de Contratos de Fornecimento de Água ⁽¹⁾**

(Lei n.º 29/2021, de 20 de maio)

do **Requerente**), cliente n.º _____, na qualidade
de _____ **(cargo social, se aplicável)**, da

(identificação do estabelecimento), micro / pequena empresa, empresário em nome individual ou
empresa cujas instalações estejam sujeitas a encerramento por determinação legal ou
administrativa adotada no âmbito das medidas de controlo da pandemia da doença COVID-19
(riscar o que não se aplica) vem requerer à entidade gestora,

(identificação da entidade gestora), nos
termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º 29/2021, de 20 de maio, e por motivo de situação
de crise empresarial ⁽²⁾ **ou** encerramento das instalações por determinação legal ou
administrativa adotada no âmbito das medidas de controlo da pandemia da doença COVID-19
(riscar o que não se aplica), a suspensão temporária do contrato de fornecimento de água pelo
prazo de _____⁽³⁾, para o local de consumo sito na

(morada/código postal).

O Requerente é o legítimo titular do contrato de fornecimento de água ou tem poderes para o
representar, expressando que tem conhecimento que a prestação de falsas declarações quanto
à verificação dos critérios para a aplicação da suspensão excecional e temporária do contrato de
fornecimento de água tem as consequências legalmente previstas e a reversão da suspensão
desse contrato.

Localidade e data:

Assinatura:



Declaro, para efeitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais, que aceito o
processamento dos meus dados pessoais.

¹ O presente requerimento destina-se às micro e pequenas empresas e aos empresários em nome individual afetados
pela crise empresarial e às empresas cujas instalações estejam sujeitas a encerramento por determinação legal ou
administrativa adotada no âmbito das medidas de controlo da pandemia da doença COVID -19.

² Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º da citada lei, considera-se situação de crise empresarial aquela em que se
verifique uma quebra de faturação igual ou superior a 25 %, no mês civil completo imediatamente anterior ao mês
civil a que se refere o pedido de suspensão, face ao mês homólogo do ano anterior ou do ano de 2019, ou face à
média mensal dos seis meses anteriores a esse período. Para quem tenha iniciado a atividade há menos de 24 meses,
a quebra de faturação referida no número anterior é aferida em face da média da faturação mensal entre o início da
atividade e o penúltimo mês completo anterior ao mês civil a que se refere o pedido de suspensão.

³ Nos termos do artigo 3.º da citada lei, a suspensão pode ser requerida pelo período máximo de 60 dias, não
renovável. No caso de empresas cujas instalações estejam sujeitas a encerramento por determinação legal ou
administrativa adotada no âmbito das medidas de controlo da pandemia da doença COVID -19, o período de
suspensão pode ser estendido enquanto se mantiver a referida medida de encerramento.